



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 101, de 26 de outubro de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018819/2022-30 e o que ficou decidido em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução Consuni nº 54, de 07 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Por decisão da Reitoria, outras formas de ingresso podem ser autorizadas, no caso de:

I - regularização do curso após decorrido o prazo de adesão ao SISU;

II - o resultado do ENEM ser divulgado 45 dias ou menos do início do ano letivo na instituição;

III - cursos que não tenham preenchido 100% das vagas na turma inicial no processo seletivo, via SISU.”
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

26/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 26/10/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848794** e o código CRC **2EF16203**.

